ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

PORTARIA N. 811/GP/CMMS/RO/16.

MIRANTE DA SERRA - RO.
EM 22 DE MARÇO DE 2.016.

'AUTORIZA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra - RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 033 de 04 de Junho de 1.993, artigo 5º, incisos VII.

RESOLVE

Art. 1º - Autoriza a concessão de Adiantamento no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), no elemento de despesa **33.90.30** e programação 01.031.0001.2-001, Recursos Próprios da Câmara Municipal. Adiantamento em nome do presidente **Adineudo de Andrade**, portador do RG 106.462 SSP/RO e CPF nº 272.060.922-68, para fazer em face de despesas em conformidade com Artigo 5º da Lei nº 033 de 04 de Junho se 1.993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento do que trata o artigo anterior, será de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a comprovação com documentos legais na divisão de contabilidade.

Art. 4º - A divisão de contabilidade efetuará os registros a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei N.º 033/93.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se.
Cumpra-se.

Adineudo de Andrade
Presidente

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
22 MAR. 2016 - 30 MAR. 2016
Responsável

Osvaldo G. dos Santos
Diretor Geral
Port. 754/13 CMMS

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra
PUBLICADO
22 MAR. 2016 30 MAR. 2016

Maria F. M. de Almeida
Portaria: nº 1709